



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 03/2022**

**Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre e cadastro de reserva.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 29/09/2022 a 12/10/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/10/2022
Aplicação da prova escrita	19/10/2022 – 14 horas
Realização de entrevistas	24/10/2022 – em horário a ser acertado
Publicação do resultado e da classificação final	27/10/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **Edital na página do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>)**. Cópias do presente edital poderão ser afixadas nas faculdades de direito conveniadas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e 7º semestre do curso de Direito.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas nas 1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo no Ministério Público de Porto Alegre.

**Descrição de atividades estágio:** Triagem de pessoas para atendimento presencial e por telefone, instauração de expedientes, pesquisa jurídica, auxiliar na elaboração de minutas de despachos e demais tarefas em procedimentos das Promotorias de Justiça em procedimentos extrajudiciais para a proteção dos interesses difusos e coletivos relativos ao preso, ao internado e ao egresso, bem como nos procedimentos referentes à fiscalização de Estabelecimentos Prisionais.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, em horário a ser estabelecido pela chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, totalizando um valor médio de R\$ 1.240,26, para 21 dias úteis para TCE de 30 horas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **29/09 a 12/10/2022**, e **serão realizadas por meio do endereço eletrônico: cecrim@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição será formalizada mediante remessa dos seguintes documentos, **em formato PDF**:

4.2.1 preenchimento do formulário Padrão de Inscrição que consta no ANEXO deste Edital;

4.2.2 entrega de cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 entrega de currículo *vitae* atualizado;

4.2.4 entrega do histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 **No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, na forma de redação de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, no valor de 07 (sete) pontos, abordando tema relacionado à execução penal; e de análise curricular/entrevista, no valor de 03 (três) pontos.

5.2.1 **Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 10 (dez) primeiros lugares após a verificação da redação.**

5.2.2 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.3 A **prova dissertativa** será realizada, preferencialmente, no **dia 19/10/2022, às 14h, no prédio da Promotoria de Justiça, na Rua Santana, 440.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 2h (duas horas).

5.5 A redação deverá ser feita de próprio punho na folha oferecida no dia da prova, sob pena de exclusão do certame.

5.6 A prova dissertativa terá como critérios de avaliação: [ a ] conhecimento do assunto por parte do candidato; [ b ] habilidade com a língua escrita (boas construções sintáticas, uso de palavras adequadas e relações coerentes entre os fatos, argumentos e palavras); [ c ] organização semântica do texto (organização coerente das ideias aplicadas à dissertação); [ d ] embasamento das ideias sugeridas, boa fundamentação dos argumentos e provas; [ e ] aspectos jurídicos abordados no assunto.

5.7 **As entrevistas** serão realizadas no **dia 24/10/2022**, em horário a ser acertado, nas dependências da Promotoria de Justiça.

5.8 Na entrevista o candidato será avaliado quanto ao currículo, histórico de notas na faculdade, experiência profissional e capacidade de comunicação, atribuindo-lhe pontuação entre 0 a 3, que comporá 30% do total da nota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A dissertação deverá abordar um tema relacionado à execução penal ou à questão da atualidade, o qual será definido pela responsável pelo processo seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na prova e na entrevista pessoal.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 **A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá responder ao e-mail de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de seu encaminhamento** para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado, e respondendo, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, passando o candidato a figurar no final da lista de chamada.

8.4 No caso do candidato convocado recusar pela segunda vez a vaga, será eliminado do processo seletivo.

8.5 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

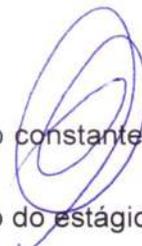


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
  - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 04 (quatro) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

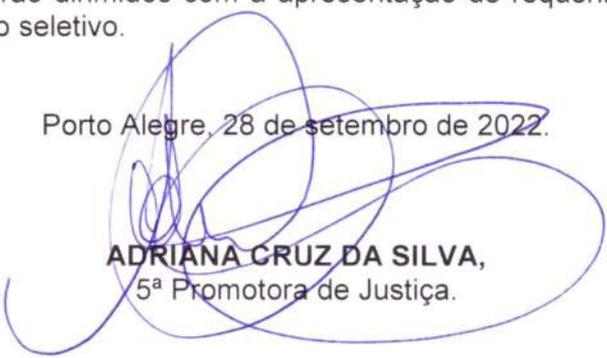
## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

  
**ADRIANA CRUZ DA SILVA,**  
5ª Promotora de Justiça.

**PUBLICADO EM 28/09/22.**